



DECRETO Nº. 001/2024

EMENTA: DETERMINA O RETORNO DOS SERVIDORES ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto do Poder Legislativo de n. 18/2023 que estabeleceu recesso e suspendeu o expediente administrativo da Câmara Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno dos servidores às atividades administrativas objetivando a execução de ações de planejamento interno,

DECRETA:

Art. 1º. Determinar o retorno de todos os servidores às atividades administrativas da Câmara Municipal de Barbalha no dia **12 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. O termo final do período constante no Art. 2º do Decreto n. 18/2023 passa a ser **11 de janeiro de 2024**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial as constantes no Decreto n. 18/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha,
em 08 de janeiro de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha